



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para a continuidade da manutenção de 15 (quinze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Tipo II - Covid-19.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), destinado à continuidade da manutenção de 15 (quinze) leitos de UTI - Tipo II - Covid-19, oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portarias nºs: 3.340, de 1º/12/21, e 3.374, de 03/12/21, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302-0075-XXXX - CUSTEIO DE LEITOS DE UTI - COVID-19	
XXXX-3.3.50.43.61-05-312.0049 - Subvenção Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....	R\$ 720.000,00
XXXX-3.3.50.43.61-05-312.0050 - Subvenção Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....	R\$ 720.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.440.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 3.374, de 03/12/21, no valor de.....R\$ 720.000,00

II - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 3.340, de 01/12/21, no valor de.....R\$ 720.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 1.440.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, destinado à aquisição de equipamentos para a implantação do Banco de Leite Humano/Posto de Coleta no município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para a implantação do Banco de Leite Humano/Posto de Coleta na cidade de Lins, repassado através de Emenda Estadual do Parlamentar Vinícius Camarinha, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0075-1.041 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde	
XXXX-4.4.90.52.00-02-300.0147 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 3 de 7

Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
27.812.0046-1.637 - INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO: PISTA DE ATLETISMO	
0586-4.4.90.51.00-01-100.0135 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
0584-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 57.000,00
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0595-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo	R\$ 23.000,00
TOTAL	
	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS	
0585-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
27.812.0046-2.904 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES	
0604-3.3.50.43.14-01-110.0000 - Subvenção Social - Liga Linense de Futebol Amador	R\$ 30.000,00
0606-3.3.50.43.15-01-110.0000 - Subvenção Social - Liga Linense de Noroestina de Futsal	R\$ 30.000,00
0608-3.3.50.43.16-01-110.0000 - Subvenção Social - Associação de Judô Morimoto de Lins	R\$ 5.000,00
0610-3.3.50.43.21-01-110.0000 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES	R\$ 5.000,00

0611-3.3.50.43.79-01-110.0000 - Subvenção Social - Organização Social Esportelins	
	R\$ 10.000,00
TOTAL	
	R\$ 130.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,04, destinado à realização do Projeto Esportivo intitulado "Desenvolvimento de Projetos de Futebol (Talentos Brasil)".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,04 (quinhentos e quinze mil reais e quatro centavos), destinado à realização do Projeto Esportivo intitulado "Desenvolvimento de Projetos de Futebol (Talentos Brasil)", oriundo do Termo de Convênio nº 329/2021, celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
27.812.0046-X.XXX - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FUTEBOL (TALENTO BRASIL) - Termo de Convênio 000329/2021	
XXXX-3.3.90.39.00-01-100.0190-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,04
XXXX-3.3.90.39.00-02-100.0190-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 373.632,80
XXXX-3.3.90.30.00-01-100.0190- Material de Consumo	R\$ 7.000,00
XXXX-3.3.90.30.00-02-100.0190- Material de Consumo	R\$ 126.367,20
Total	
	R\$ 515.000,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 4 de 7

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para realização do Projeto Esportivo "Desenvolvimento de Projetos de Futebol (Talentos Brasil)", conforme Termo de Convênio nº 329/2021, celebrado com o Governo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - a anulação parcial de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27.812-0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0595-3.3.90.30.00-01-110.000 - Material de

Consumo.....R\$ 15.000,04

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 391.500,00, destinado à recuperação do Ginásio de Esportes "Manoel do Careno".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), destinado à recuperação do Ginásio de Esportes "Manoel do Careno", localizado no Bairro Ribeiro, conforme Contrato de Repasse nº 898845/2020/MCIDADANIA/CAIXA, do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27.812-0046-X.XXX - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

MANOEL DO CARENO NO BAIRRO RIBEIRO - CR898845/2020

XXXX-4.4.90.51.00-01-800.0014 - Obras e

Instalações.....R\$ 105.000,00

XXXX-4.4.90.51.00-05-800.0014 - Obras e

Instalações.....R\$ 286.500,00

TOTAL.....
.....R\$ 391.500,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para recuperação do Ginásio de Esportes "Manoel do Careno", localizado no Bairro Ribeiro, conforme Contrato de Repasse nº 898845/2020/MCIDADANIA/CAIXA, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

II - a anulação parcial de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0565-3.3.90.39.00-01-110.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....

..R\$ 105.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.853, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta luto oficial no município de Lins, por três dias, pelo falecimento do Excelentíssimo ex-Prefeito interino do município de Lins, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lins e ex-Vereador do Município de Lins, Sr. Cidene Silveira.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o lamentável passamento do Excelentíssimo ex-Prefeito interino do município de Lins, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lins e ex-Vereador do Município de Lins, Sr. **Cidene Silveira**, ocorrido em 14/02/2022;

CONSIDERANDO que a sua morte muito sensibilizou o município de Lins, pois perde um filho querido e um político corajoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 5 de 7

Lins, por três dias, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 14 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos
Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 003/2022 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: **PORTO NOBRE EMBALAGENS LTDA**
(CNPJ: 34.930.434/0001-02) - OBJETO: **CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO
LOCALIZADO NA AVENIDA FIORI GIGLIOTTI -
Concorrência Pública nº. 006/2021.**

Valor total de R\$ 871.374,90 (Oitocentos e setenta e
um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa
centavos)

Parecer jurídico em: 27/10/2021

Assinatura: 08/02/2022 - Vigência: 30 anos.

CONTRATO 004/2022 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
LTDA** (CNPJ: 03.012.197/0001-77) - OBJETO: **PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS
DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) - Dispensa de
Licitação nº. 002/2022.**

Dotação Orçamentária: 08, 13, 133, 179, 191, 526 e
538

Valor total de R\$ 479.559,48 (quatrocentos e setenta e
nove mil, e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta
e oito centavos).

Parecer jurídico em: 14/01/2022.

Assinatura: 14/01/2022 - Vigência: Até 180 dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 -
CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **JULIO CESAR DOS
PASSOS SILVA 01613245688** (CNPJ:
37.364.274/0001-70) - OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE
PLACAS EM ACM PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS -
Pregão Eletrônico nº 121/2021.**

Valor Total: R\$ 5.992,50 (cinco mil e novecentos e
noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parecer jurídico em: 22/12/2021.

Assinatura: 08/02/2022 - Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 -

CONTRATANTE: PML - DETENTORA: **SERRANA VIÁRIA
COMERCIO EIRELI** (CNPJ: 41.976.238/0001-34) - OBJETO:
**AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS EM ACM PARA
IDENTIFICAÇÃO DE RUAS - Pregão Eletrônico nº
121/2021.**

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos
reais).

Parecer jurídico em: 22/12/2021.

Assinatura: 08/02/2022 - Vigência: 12 meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 15 de fevereiro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios
Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022

Período de: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	106.693.930,91 +	106.693.930,91 +	Saldo no Final do Período	115.670.398,85 +	115.670.398,85 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	24.547.920,49 +	24.547.920,49 +	Pagamentos	8.587.331,81 +	8.587.331,81 +
Corrente	24.547.920,49 +	24.547.920,49 +	Corrente	8.493.781,79 +	8.493.781,79 +
Capital	0,00 +	0,00 +	Capital	93.550,02 +	93.550,02 +
Anulações	2.380,84 -	2.380,84 -	Anulações	1.260,33 -	1.260,33 -
Corrente	2.380,84 -	2.380,84 -	Corrente	1.260,33 -	1.260,33 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	24.545.539,65 +	24.545.539,65 +	SOMA	8.586.071,48 +	8.586.071,48 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.598.221,65 +	1.598.221,65 +	Pagamentos	1.570.491,19 +	1.570.491,19 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.598.221,65 +	1.598.221,65 +	SOMA	1.570.491,19 +	1.570.491,19 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	791.650,00 +	791.650,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	791.650,00 +	791.650,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	6.219.080,69 +	6.219.080,69 +
			Corrente	4.468.301,88 +	4.468.301,88 +
			Capital	1.750.778,81 +	1.750.778,81 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	6.219.080,69 +	6.219.080,69 +
TOTAIS	132.837.692,21 +	132.837.692,21 +	TOTAIS	132.837.692,21 +	132.837.692,21 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	1.896.734,57	1.896.734,57			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	1.887.654,28	1.887.654,28			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	14,63	14,63			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.065,66	9.065,66			
Especiais	3.462.127,14	3.462.127,14			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	3.462.127,14	3.462.127,14			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	5.358.861,71	5.358.861,71			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	5.358.861,71	5.358.861,71			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1004

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/01/2022 até 31/01/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP2889/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP